



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Termo de Cooperação nº 01/2020 – 128ª ZE/MG INHAPIM

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS  
GERAIS** E O **MUNICÍPIO DE IAPU/MG**

Pelo presente Instrumento, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) Eleitoral, Doutor(a) João Fábio Bomfim Machado de Siqueira, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria n.º 157/2019 da Presidência deste Tribunal, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE IAPU**, inscrito no CNPJ sob n.º **18.338.830/0001-99**, com sede a Rua João Lemos, 37, Centro doravante denominado **MUNICÍPIO DE IAPU**, neste ato representado por José Pereira Viana, Prefeito Municipal de Iapu, inscrito sob o CPF 569.186.586-20 e RG M4191211, brasileiro, casado, residente a Rua Gradenor de Melo, 212, Centro, Iapu/MG, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Mútua, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO DE IAPU/MG** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO** arcará com as obrigações previstas nos itens de número 1 a 9 abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

1. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;

2. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

3. auxiliar em campanhas promovidas pelo **TRE/MG** e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;

4. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);

5. ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;

6. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2018;

7. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2018;

8. fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2018;

9. fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.

**Parágrafo Primeiro:** As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade do município.

**Parágrafo Segundo:** A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 07 de novembro de 2022.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

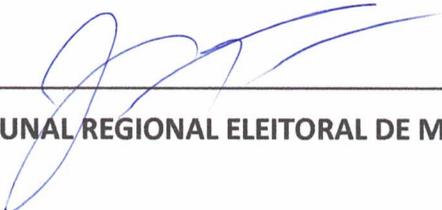
Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Inhapim/MG, 25/07/2022.

  
\_\_\_\_\_  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE IAPU/MG

TESTEMUNHAS: Antônio Carlos de Andrade Filho - 040.689.963-00

\_\_\_\_\_